



Ato nº 169/2025/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

**EDITAL Nº 15/2025 - AGEUFMA/UFMA**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**  
**(PPGCM/ UFMA)**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/ 2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024 – AGEUFMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PPGCM/UFMA)**, conforme descrição a seguir:

**1. UNIDADE:** Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).

**1.1 ÁREA:** Ciências dos Materiais

**1.2 SUBÁREA: O candidato deverá ter experiência comprovada, por meio de publicações científicas em revistas de impacto na área, em pelo menos uma das subáreas a seguir:**

**a)** Materiais vitreos: Síntese e caracterização de materiais vitreos e cerâmicos com ênfase em materiais bioativos e/ou materiais luminescentes. É desejável experiência em técnicas de caracterização como: espectroscopia óptica (absorção óptica, luminescência e tempo de vida), FTIR, análise térmica e microscopia.

**b)** Materiais multicomponentes: Atuação em espectroscopia Raman sob altas pressões aplicadas ao estudo de cristais orgânicos, inorgânicos e complexos metálicos. É desejável experiência em síntese de materiais cristalinos. Conhecimentos em modelagem molecular serão considerados um diferencial.

**1.3 VAGA:** 01 (uma vaga).

**2. REGIME DE TRABALHO:** Dedicação Exclusiva. Turno de realização das atividades: matutino e vespertino.

**3. PERÍODO DE CONTRATO:** A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses no total, se visitante estrangeiro.

**4. REMUNERAÇÃO:** Conforme o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº 727/2009, a remuneração do professor visitante será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira no Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 correspondente à respectiva titulação, sendo o valor da remuneração igual aos dos servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários da UFMA.

**5. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):** Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor(a) visitante nacional no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado, com produção científica compatível com o perfil curricular equivalente a um docente de um PPG nota 5 na área de Ciência dos Materiais, e com projeto de pesquisa que possa, igualmente, contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em **CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PPGCM/UFMA)** e **deverá atuar no Campus II da UFMA, na cidade de Imperatriz-MA**;

b) Formação acadêmica: Doutorado em Ciência dos materiais, Química ou Física;

c) Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;

d) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;

e) Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PPGCM.

f) Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 5 (cinco) anos.

g) Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data da submissão da proposta.

h) Formação de Recursos Humanos: ter tido experiência de orientação ou coorientação de mestrado, doutorado

ou supervisão de pós-doutorados.

i) Ter atuado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em instituições no país ou exterior.

j) Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração do contrato.

k) Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou, excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede.

l) Apresentar, para o período previsto do contrato, Plano de Trabalho por apenas uma instituição.

## **6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:**

6.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas.

6.2 Obrigações do Professor Visitante:

a) Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua indicação como participante do Programa;

b) Apresentar relatórios parcial e final com o resultado de todas as atividades (ensino e pesquisa) realizadas conforme o Plano de Trabalho aprovado.

## **7. INSCRIÇÃO:**

7.1 Far-se-á de forma remota, sendo toda documentação anexada em formato PDF e enviada para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br), o qual pertence à Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós- Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) com o assunto “**Inscrição para professor visitante do PPGCM**”, no período de **8h00min de 14/07/2025 às 18h00min do dia 30/08/2025**.

7.2 Em caso de documentos com tamanho maior do que o suportado como anexo no e-mail, o candidato deverá enviar para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) o link de compartilhamento da documentação já com a autorização para visualização dos arquivos.

7.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- **Documentos pessoais** (cópia de Carteira de Identidade e do CPF);

- Cópia do Diploma de graduação e de doutorado (frente e verso);

- **Curriculum Lattes/CNPq**, acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas e dos livros, se houver;

- **Tabela de pontuação curricular** completamente preenchida - Anexo I. (Preencher as 2 colunas e o total de pontos ao final da tabela);

- **Plano de trabalho** que represente uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do programa de pós-graduação, assinado e rubricado pelo candidato, contendo:

    a. objetivos, metas e resultados esperados;

    b. detalhamento das atividades a serem executadas;

    c. cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas (contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido).

    d. apresentar detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas planejadas para o Professor Visitante, incluindo: aulas na graduação e pós-graduação, palestras, orientação de iniciação científica e trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de dissertações ou teses e participação em projetos e núcleos de pesquisa.

7.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

7.5 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

7.6 **Deferimento das inscrições:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o **dia 12 de setembro de 2025** na página web da AGEUFMA.

7.7 **Recurso contra resultado da homologação das inscrições:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) com o assunto “**Recurso das inscrições de professor visitante do PPGCM**”, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18:00h).

7.8 **Resultado final da homologação de inscrições: Até o dia 18 de setembro de 2025.**

## **8. SELEÇÃO:**

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

I) Análise do Plano de trabalho pelo colegiado do PPG e por um Consultor *Ad Hoc*, conforme tabela do Anexo II. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).

II) Avaliação do Curriculum Lattes/CNPq na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural, na área de Materiais, e as atividades referentes ao período de julho de 2020 até a data da inscrição em 2025, conforme tabela do Anexo I;

8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segunda terá peso 7.

8.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM).

- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura do PPGCM do Campus II da UFMA.

8.4 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 - CONSEPE/UFMA, também será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo.

8.5 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, será considerado o candidato com maior idade.

## **9. RESULTADOS:**

9.1 Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

**9.1 Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no **dia 15/10/2025** na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

**9.2 Recurso:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) com o assunto "**Recurso do resultado de professor visitante do PPGCM**", em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial (até às 18h00min).

**9.3 Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo será publicado até o **dia 24/10/2025** no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

## **10. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):**

10.1 A convocação do(a) candidato aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFMA a partir de novembro de 2025.

10.2 Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para contratação será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	Das 8h de 14/07/2025 às 18h de 30/08/2025
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR)</b>	12/09/2025
<b>RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	Das 8h de 15/09/2025 às 18h de 16/09/2025
<b>DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS)</b>	Até 18/09/2025
<b>RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO</b>	15/10/2025
<b>RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL</b>	Das 8h de 16/10/2025 às 18h de 17/10/2025
<b>RESULTADO FINAL</b>	Até 24/10/2025
<b>CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)</b>	A partir de novembro de 2025

**10. RENOVAÇÃO DO CONTRATO:** Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional, conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2021 - AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos I e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo PPG e serão regulamentados por norma interna do programa.

**11. CANCELAMENTO DO EDITAL:** O processo seletivo poderá ser cancelado, por conveniência da Administração, a qualquer tempo.

## **12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

12.1 O seletivo terá validade de 01(um) ano a partir da publicação da Portaria da Pró-Reitoria de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.

12.2 Caso o (a) 1º candidato (a) aprovado (a) não assuma o cargo, a convocação seguirá a ordem de classificação do resultado final do certame.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Diretoria de Pós-Graduação /AGEUFMA: E-mail: [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, Pró-Reitor(a)**, em 04/07/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1527350** e o código CRC **E8596436**.

---

**Referência:** Processo nº 23115.016776/2025-16

SEI nº 1527350